

**LEI Nº 416/2019**  
**De 01 de Outubro de 2019.**

Denomina Logradouro do Município e dá  
outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua JOSEILTON MATOS MENEZES, a atual Rua 03, localizada na Quadra 02, no Loteamento Senhor dos Passos, no Alto da Colina, neste Município.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, 01 de Outubro de 2019.



**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 020/2019  
De 14 de Maio de 2019